



Prefeitura Municipal
de Nova Lima
Prefeitura Municipal de Nova Lima

AVISO DE INTENÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA PRESENCIAL E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA DE ENGENHARIA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL CASTOR CIFUENTES

O Município de Nova Lima, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a intenção de contratar, por dispensa de licitação em razão do valor, empresa especializada para realizar vistoria técnica presencial e elaborar Laudo de Vistoria de Engenharia, Acessibilidade e Conforto do Estádio Municipal Castor Cifuentes, em Nova Lima/MG, conforme as condições e exigências constantes do Termo de Referência.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para realizar vistoria técnica presencial e elaborar Laudo de Vistoria de Engenharia, Acessibilidade e Conforto do Estádio Municipal Castor Cifuentes, situado em Nova Lima/MG, compreendendo planejamento e agendamento da vistoria, inspeção das áreas pertinentes ao escopo, avaliação dos aspectos de engenharia, acessibilidade e conforto, registro das constatações relevantes, identificação de anomalias e inconformidades aparentes, recomendações técnicas, conclusão fundamentada e entrega do laudo assinado, acompanhado da ART, RRT ou documento equivalente aplicável, conforme o Termo de Referência.

O processo corresponde ao item único e ao quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço completo de vistoria de engenharia, acessibilidade e conforto e elaboração de laudo do Estádio Municipal Castor Cifuentes.	1 serviço	R\$ 20.376,00	R\$ 20.376,00

Valor estimado global: R\$ 20.376,00 (vinte mil trezentos e setenta e seis reais).

1.2. As propostas deverão ser encaminhadas até às 18h do terceiro dia útil contado da publicação deste Aviso, por meio do e-mail gustavo.henrique@pnl.mg.gov.br, identificado no Termo de Referência como contato do responsável da SEMEL. Para esclarecimentos sobre a execução do objeto, poderá ser utilizado o telefone (31) 3180-5883, servidor Gustavo Henrique Oliveira Silva.

1.3. A contratação compreende item único, a ser executado integralmente sob o regime de empreitada por preço global, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, conforme o Termo de Referência.

1.4. O critério de escolha do fornecedor será o menor preço global, observadas as especificações do objeto e as exigências deste Aviso e de seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às exigências deste Aviso e do Termo de Referência. Conforme o item 1.4 do Termo de Referência, a



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Prefeitura Municipal de Nova Lima

participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições legais aplicáveis.

2.2. Não poderá participar o interessado que:

- a) esteja sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;
- b) não atenda às condições deste Aviso, do Termo de Referência e de seus anexos;
- c) tenha sido declarado inidôneo ou esteja impedido de licitar e contratar com a Administração, na forma da legislação vigente;
- d) tenha objeto social incompatível com o objeto da contratação;
- e) se enquadre nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. O interessado deverá apresentar a declaração conjunta constante do Anexo II e os documentos de habilitação descritos no Anexo I. Deverá, ainda, comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, inclusive por meio de atestado(s) de capacidade técnica relativo(s) a serviços similares e indicação de profissional legalmente habilitado, com documento de responsabilidade técnica aplicável, conforme item 11.2.4 do Termo de Referência.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas para gustavo.henrique@pnl.mg.gov.br até às 18h do terceiro dia útil contado da publicação deste Aviso. O prazo observa o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A proposta deverá identificar o fornecedor, descrever o serviço ofertado e informar o preço global para a execução integral do objeto, bem como o prazo de validade da proposta.

3.3. O preço proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do serviço, inclusive deslocamento, mão de obra, encargos, tributos, equipamentos, registros técnicos e demais despesas necessárias à vistoria e à entrega do laudo e dos documentos exigidos.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço global com o valor estimado para a contratação.

4.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com o valor global em algarismos e por extenso.

4.3. Em caso de divergência entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação constam do Anexo I deste Aviso e correspondem aos requisitos previstos no item 11.2 do Termo de Referência. Serão solicitados ao fornecedor mais bem



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Prefeitura Municipal de Nova Lima

classificado, sem prejuízo da possibilidade de a Administração solicitar esclarecimentos ou documentos complementares pertinentes.

5.2. Havendo necessidade de documentos complementares para confirmar aqueles já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los em formato digital, no prazo indicado pela Administração, sob pena de inabilitação.

5.3. A apresentação de documentos originais não digitais somente será exigida quando houver dúvida quanto à integridade do documento digital ou quando houver previsão legal.

5.4. Qualificação técnica

A qualificação técnica deverá atender integralmente ao item 11.2.4 do Termo de Referência, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços similares ao objeto desta contratação, compatíveis em características e complexidade, especialmente quanto à realização de vistorias ou inspeções técnicas de engenharia e à elaboração de laudos correspondentes;

b) Indicação do profissional legalmente habilitado responsável pela execução dos serviços, acompanhada da comprovação de sua habilitação e de suas atribuições profissionais compatíveis com o objeto, bem como do registro da empresa e/ou do profissional no conselho competente, quando exigível;

c) Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou de outro documento de responsabilidade técnica legalmente aplicável, conforme a natureza da atividade e o conselho profissional competente, observada a exigibilidade do respectivo registro para a execução do serviço.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a conclusão do procedimento e a autorização da contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme decisão da Administração e legislação aplicável.

6.2. O fornecedor selecionado será convocado para assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo indicado pela Administração. A assinatura poderá ocorrer por meio eletrônico ou por outro meio admitido.

6.3. Na formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso e no Termo de Referência, que deverão ser mantidas durante a execução contratual.

6.4. O prazo de execução do serviço é de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, conforme os itens 1.6.1 e 6.1.1 do Termo de Referência.

7. SANÇÕES

7.1. O fornecedor e a contratada estarão sujeitos, conforme o caso, às infrações e sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 13.518/2023, conforme indicado



Prefeitura Municipal
de Nova Lima
Prefeitura Municipal de Nova Lima

no item 18 do Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observados o procedimento legal, a proporcionalidade e a motivação da decisão administrativa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado nos meios oficiais adotados pelo Município de Nova Lima.

8.2. Caso o procedimento resulte fracassado, a Administração poderá adotar as providências legalmente cabíveis, inclusive republicar o Aviso ou avaliar propostas já obtidas, desde que observados os requisitos legais, a vantajosidade e as condições de habilitação aplicáveis.

8.3. O fornecedor deverá acompanhar as comunicações realizadas pela Administração e atender aos prazos indicados nas respectivas notificações.

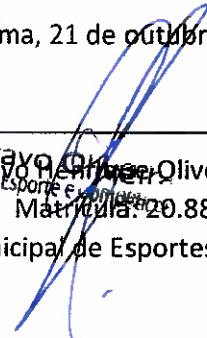
8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos nem sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, observada a legislação aplicável.

8.5. Os fornecedores assumem os custos de preparação e apresentação das propostas, não cabendo à Administração ressarcimento em razão da condução ou do resultado do procedimento.

8.6. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO VII – MAPA DE COTAÇÕES, caso não seja adotado sigilo do orçamento.

Nova Lima, 21 de outubro de 2026.


Gustavo Henrique Oliveira Silva
Diretor de Esportes e Lazer
Matrícula: 20.880

Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Interino



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Prefeitura Municipal de Nova Lima

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar os documentos abaixo, conforme os requisitos estabelecidos no item 11.2 do Termo de Referência:

a) Habilitação jurídica

Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Cartão CNPJ.

c) Habilitação fiscal, social e trabalhista

c.1) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do fornecedor;

c.2) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c.3) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT), por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

c.4) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV);

c.5) Declaração subscrita pelo representante legal assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

c.6) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas;

c.7) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. No caso de certidão positiva de recuperação judicial, deverá ser apresentada, juntamente com a certidão, comprovação de que o plano de recuperação prevê expressamente a participação da empresa em contratações públicas e de que foi homologado judicialmente, conforme exigência constante do Termo de Referência.

e) Qualificação técnica

e.1) 5.4. Qualificação técnica



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Prefeitura Municipal de Nova Lima

A qualificação técnica deverá atender integralmente ao item 11.2.4 do Termo de Referência, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços similares ao objeto desta contratação, compatíveis em características e complexidade, especialmente quanto à realização de vistorias ou inspeções técnicas de engenharia e à elaboração de laudos correspondentes;
- b) Indicação do profissional legalmente habilitado responsável pela execução dos serviços, acompanhada da comprovação de sua habilitação e de suas atribuições profissionais compatíveis com o objeto, bem como do registro da empresa e/ou do profissional no conselho competente, quando exigível;
- c) Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou de outro documento de responsabilidade técnica legalmente aplicável, conforme a natureza da atividade e o conselho profissional competente, observada a exigibilidade do respectivo registro para a execução do serviço.e.2) Indicação do responsável técnico e apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou de documento equivalente aplicável, conforme a atividade e as atribuições profissionais pertinentes.

As exigências de qualificação técnica acima reproduzem o item 11.2.4 do Termo de Referência. A documentação deverá demonstrar compatibilidade com o serviço de vistoria/inspeção técnica de engenharia e elaboração de laudo, sem afastar a análise das atribuições legais do profissional indicado.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima
Prefeitura Municipal de Nova Lima

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

À Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Nova Lima/MG,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ e portador(a) da identidade nº _____, declara, sob as penas da lei, que:

- está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Intenção/Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos;
- cumpre os requisitos de habilitação exigidos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do Aviso e do Termo de Referência;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que comunicará eventual fato superveniente;
- não se enquadra nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis;
- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal
de Nova Lima
Prefeitura Municipal de Nova Lima

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu(sua) representante legal _____, declara, sob as penas da lei, que se enquadra como _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento legal aplicável e não se enquadrando nas excludentes previstas no § 4º do referido artigo.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Prefeitura Municipal de Nova Lima

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal _____, declara, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal
de Nova Lima
Prefeitura Municipal de Nova Lima

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome/Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante legal: _____

À Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Nova Lima/MG,

Apresentamos proposta para a execução integral do serviço de vistoria técnica presencial e elaboração de Laudo de Vistoria de Engenharia, Acessibilidade e Conforto do Estádio Municipal Castor Cifuentes, conforme o Aviso de Intenção/Contratação Direta e o Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO GLOBAL
01	Serviço completo de vistoria de engenharia, acessibilidade e conforto e elaboração de laudo do Estádio Municipal Castor Cifuentes.	1 serviço	R\$ _____

Preço global por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

Declaramos que o preço global inclui todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive deslocamento, mão de obra, encargos, tributos, equipamentos e documentos de responsabilidade técnica aplicáveis.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal